



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 904 – Itajá/RN, 23 de outubro de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

José Menino da Silva Junior
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 904 – Itajá/RN, 23 de outubro de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA, EM ATENÇÃO AO QUE DISPÕE O ART. 5º, DA LEI 8.666/93 E RESOLUÇÃO N° 32/2016 – TCE, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016, INFORMA AOS INTERESSADOS O PAGAMENTO DA EMPRESA E. S. LOPES DA SILVA ME, CNPJ: 13.221.913/0001-80, CORRESPONDENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 11810/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 220263/2017, OBJETO; AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE MÉDIO E ALTO CUSTO EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA DE ITAJÁ/RN. A REFERIDA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA REFERENTE À NOTA FISCAL ELETRÔNICA N° 46. EM PRIORIDADE AOS DEMAIS INTERESSADOS CONSTANTES NA LISTA DE PAGAMENTO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE EDILIDADE, SE DÁ EM VIRTUDE DA DEMANDA DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS QUE FAZEM USO CONTINUO DO TRATAMENTO DE SAÚDE.

Itajá/RN, 23 de outubro 2018.

Ana Luíza de Souza Lopes
Sec. Municipal da Saúde e Vig. Sanitária

Processo Administrativo nº 227/2018

DESPACHO

Tendo em vista o vínculo de parentesco da requerente com servidores ocupantes de cargos de agentes públicos da administração, declaro-me suspeito para a deliberação do presente pleito, apesar da notória isenção do parecerista jurídico e a verossimilhança dos fatos registrados. Razão pela qual, em dissonância com o parecer jurídico, **INDEFIRO** o pleito de anulação da portaria nº 0093/2015. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itajá/RN, 23 de outubro de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal de Itajá/RN

PORTARIAS E DECRETO

Portaria de Concessão de Diária nº 250/2018

Itajá/RN, 23 de outubro de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), para a Senhora **Danyelle Ferreira Lopes Pessoa**, ocupante do cargo de Secretária Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social, portadora do CPF: 010.466.034-18, para no dia 25 de outubro de 2018, se deslocar ao Auditório da EMATER – Centro Administrativo na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade participar da Assembleia Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social do Rio Grande do Norte – COEGEMAS/RN, cuja saída está programada às 05h do dia 25/10 com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 23 de outubro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PROCESSO DE DESPESA Nº 905.054/2018

Licitação na Modalidade: Dispensa, Prevista na Lei ART. 24, Inciso II, da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/93.

Tipo: Menor Valor Global

A Prefeitura Municipal de Itajá/RN, convoca a empresa vencedora com MENOR VALOR GLOBAL do PROCESSO DE DESPESA Nº 905.054/2018 após apreciação de propostas, para apresentação de Documentação, para darmos continuidade ao Processo de Despesa, que tem como Objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de remuneração da agência de viagens (RAV) para oportunizar a aquisição e reserva de passagens aéreas incluindo os serviços de emissão de bilhetes/vouchers, remarcação, cancelamento, reembolso e demais serviços para atender à demanda da prefeitura municipal de Itajá/RN. Neste sentido, ficam convocadas a empresa para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da Publicação da presente Convocação.

AGENCIA AEROTUR LTDA
CNPJ nº: 08.030.124/0001-21

Ressalto que, além de disponibilizar a presente convocação por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, através do link: www.itaja.rn.gov.br. Quaisquer dúvidas sobre o Processo de Despesa poderão ser esclarecidas na Secretaria Municipal de Governo, situada na Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000, mediante o telefone Tel.: (84) 3330-2255 ou através do e-mail: gabinete@itaja.rn.gov.br, no horário de 08:00 as 13:00 horas.

Itajá/RN, em 23 de outubro 2018.

Gláucio Medeiros Lopes
Secretária Municipal de Governo
CPF nº: 220.091.418-06

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO